

Vogais suplentes:

Engenheiro Paulo Luís Ferreira da Silva Cardoso, chefe de divisão de Obras Públicas e Serviços Municipais.

Fernando Jorge Batista Rodrigues, chefe de repartição Administrativa.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Referência n.º 07/2007:

Presidente — Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, vice-presidente.
Vogais:

Fernando Jorge Batista Rodrigues, chefe de repartição Administrativa.

Rogério Paulo Fernandes Nunes, chefe de repartição Financeira.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Mendes Murtinho, chefe de divisão de Obras Particulares e Urbanismo.

Engenheiro Paulo Luís Ferreira da Silva Cardoso, chefe de divisão de Obras Públicas e Serviços Municipais.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Referência n.º 08/2007:

Presidente — Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, vice-presidente.
Vogais:

Professor Fernando Inácio Pires Medeiros, vereador.

Engenheiro Paulo Luís Ferreira da Silva Cardoso, chefe de divisão de Obras Públicas e Serviços Municipais.

Vogais suplentes:

Dr.ª Célia Cristina Martins dos Santos Freire, vereadora.

Engenheiro António Mendes Murtinho, chefe de divisão de Obras Particulares e Urbanismo.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Referência n.º 09/2007:

Presidente — Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, vice-presidente.
Vogais:

Rogério Paulo Fernandes Nunes, chefe de repartição Financeira.
Fernando Jorge Batista Rodrigues, chefe de repartição Administrativa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Célia Cristina Martins dos Santos Freire, vereadora.

Professor Fernando Inácio Pires Medeiros, vereador.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Referências n.ºs 10/2007 e 11/2007:

Presidente — Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, vice-presidente.
Vogais:

Dr.ª Célia Cristina Martins dos Santos Freire, vereadora.

Rogério Paulo Fernandes Nunes, chefe de repartição Financeira.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Mendes Murtinho, chefe de divisão de Obras Particulares e Urbanismo.

Professor Fernando Inácio Pires Medeiros, vereador.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Referência n.º 12/2007:

Presidente — Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, vice-presidente.
Vogais:

Engenheiro Paulo Luís Ferreira da Silva Cardoso, chefe de divisão de Obras Públicas e Serviços Municipais.

Fernando Rodrigues, encarregado.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Mendes Murtinho, chefe de divisão de Obras Particulares e Urbanismo.

Professor Fernando Inácio Pires Medeiros, vereador.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611047975

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**Aviso n.º 17 958/2007****Concurso interno de ingresso n.º 03/07**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e das alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu despacho de 6 de Setembro de 2007, no uso da competência própria, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de três lugares de encarregado pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Validade do concurso — válido para as vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer até ao prazo máximo de um ano, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 149/2002, de 21 de Maio.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, remuneração e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, para a Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, remetido pelo correio com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere o n.º 5.1.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional da última classificação de serviço e outros que considere relevantes;

c) Declaração devidamente autenticada e actualizada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração emitida pelo serviço onde exerce as funções identificadas, o conteúdo funcional, com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro ficam dispensados de entregar os documentos comprovativos dos requisitos especiais desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações literárias (HL), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP). O resultado da avaliação curricular será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,2) + (FP \times 0,2) + (EP \times 0,6)$$

9.2 — A prova oral de conhecimentos terá a duração de trinta minutos, com carácter eliminatório, e versará sobre:

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Sinalização urbana, *Manual de Boas Práticas em Sinalização Urbana*, Carlos Almeida Roque, Prevenção Rodoviária Portuguesa;

Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as revisões dos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de Janeiro, e 44/2005, de 23 de Fevereiro;

Regulamento Municipal de Águas e Esgotos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, apêndice n.º 19, de 11 de Fevereiro de 1998;

Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Drenagem de Águas Residuais Águas e Esgotos, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 194, de 23 de Agosto de 1995;

Regulamento que Estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respeito Equipamento e Superfícies de Impacte, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 298, de 27 de Dezembro de 1997.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção, o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, na escala de 0 a 20.

9.4 — A ordenação final dos candidatos ao concurso resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,3) + (PC \times 0,5) + (EPS \times 0,2)$$

10 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação, prevalecem como factores de desempate os critérios referidos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Subsistirão ainda como factores de desempate os critérios referidos na alínea c) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, bem como os critérios estabelecidos pelo júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo 37.º

14 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, «não existindo pessoal com o perfil acima definido em situação de mobilidade especial».

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Irene Pinto, chefe da Divisão de Equipamentos Municipais.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Teixeira, chefe da Divisão de Exploração.

Carla Ribeiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Pedro Luqueia Santarém, engenheiro mecânico de 2.ª classe da Divisão de Rede Viária.

Carlos Sobral, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611047966

Aviso n.º 17 959/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e das alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, de harmonia com os meus despachos de 7 de Setembro de 2007, no uso da competência própria, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento de lugares do quadro de pessoal desta autarquia, nas categorias de:

Referência n.º 09/07 — tratador-apanhador de animais — um lugar;

Referência n.º 10/07 — operário semiqualificado cabouqueiro — oito lugares;

Referência n.º 11/07 — operário altamente qualificado operador de estações elevatórias tratamento depuradoras — um lugar.

2 — Validade dos concursos — válidos para as vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer até ao prazo máximo de um ano, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 518/99, de 10 de Dezembro, e 84/2002, de 5 de Abril.

4 — Conteúdo funcional, vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local e a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e legislação complementar, designadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/98, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Referências n.ºs 09/07 e 10/07 — o definido pelo despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

Referência n.º 11/07 — o definido no anexo ao Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais:

Referência n.º 09/07 — detentores da escolaridade mínima obrigatória;

Referência n.º 10/07 — escolaridade mínima obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva função, de duração não inferior a um ano;

Referência n.º 11/07 — escolaridade mínima obrigatória e formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e enviado para a Divisão de Recursos Humanos, na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, remetido pelo correio com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

c) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra face aos requisitos gerais;

d) Fotocópia do documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem